



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE.**

**ENTIDADE** : GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ –  
CASA DA FRATERNIDADE  
**DATA** : 20/01/2021  
**CHAMAMENTO Nº** : 14/2018  
**ADITAMENTO** : 072/2019 - 2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 214048585 e CPF nº 149.919.208-84, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.705.588/0002-54, com sede administrativa no endereço Rua Antonio Vacilotto, n.275, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP: 13340-712, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6846, e-mail [casadafraternidade@gmail.com](mailto:casadafraternidade@gmail.com), neste ato representada por seu/a Presidente, **JOSÉ ROMEU PIOLTINE**, brasileiro, casado, professor de língua inglesa, portador da cédula de identidade RG n. 3976610-X, inscrito(a) no CPF sob n. 234.242.738-72, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2021 a 04/02/2022, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 14/18.

1.2. O valor total do aditamento é de R\$ 69.935,04 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

**SENDO:**

<b>Usuários</b>	<b>Grupo / Setor</b>	<b>Valor anual R\$</b>
<b>Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos</b>	<b>01 Grupo/Setor 11</b>	<b>34.967,52</b>
<b>Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos</b>	<b>01 Grupo/Setor 11</b>	<b>34.967,52</b>

1



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.


Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**JOSÉ ROMEU PIOLTINE**  
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Gestora:**

  
Maria Cristina Coelho Dias

LA



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO</b>	:	Nº (72/19-2)
<b>OBJETO</b>	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 69.935,04
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2021
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	
	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

<b>Nome</b>	:	<b>GUARACIABA FERREIRA PIOLTINE</b>
<b>CPF</b>	:	202.900.398-00
<b>Cargo</b>	:	Presidente

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 102.119.548-02
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>HÉLIO ALVES RIBEIRO</b>
<b>CPF</b>	:	149.919.208-84
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

<b>Nome</b>	:	<b>JOSÉ ROMEU PIOLTINE</b>
<b>CPF</b>	:	234.242.738-72
<b>Cargo</b>	:	Presidente

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONCESSOR</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608.0001-09
<b>BENEFICIÁRIO</b>	:	GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE
<b>CNPJ</b>	:	Nº 61.705.588/0002-54
<b>TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	072/2019 - 2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	20/01/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência por 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 69.935,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br